

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

v. 93

n. 106

São Paulo

quarta-feira, 8 de junho de 1983

SEÇÃO I

ATOS NORMATIVOS E DE INTERESSE GERAL

PODER EXECUTIVO

DECRETO N.º 20.956, DE 7 DE JUNHO DE 1983

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, aprovado pelo Decreto n.º 20.324, de 30-12-1982

ANDRÉ FRANCO MONTORO, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de suplementar o orçamento da Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, a fim de desenvolver obras do Hospital de Ensino com recursos provenientes de operações de crédito,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica aberto à Universidade Estadual de Campinas-UNICAMP, um crédito suplementar de Cr\$ 2.023.801.000 (dois bilhões, vinte e três milhões, oitocentos e um mil cruzeiros), com a inclusão do Elemento Econômico 4110-Obras e Instalações e do Projeto 08.44.428.1.250-Hospital de Ensino, observando-se nas classificações Ins-

tucional, Econômica e Funcional-Programática, a discriminação indicada nas Tabelas 1 e 3, deste decreto.

Artigo 2.º — O valor do presente crédito será coberto com recursos de que trata o inciso IV, do § 1.º, do artigo 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17-3-1964.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 7 de junho de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO

João Sayad,
Secretário da Fazenda

José Serra,
Secretário de Economia e Planejamento

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 7 de junho de 1983.

Maria Angélica Gallazzi,
Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

Sumário

DECRETOS	Pág.
Dispondo sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da UNICAMP	1
GABINETE DO GOVERNADOR	1
SECRETARIAS	
Economia e Planejamento	2
Justiça	2
Promoção Social	2
Segurança Pública	2
Fazenda	4
Agricultura e Abastecimento	5
Educação	5
Saúde	6
Obras e do Meio Ambiente	9
Transportes	10
Administração	10
Cultura	10
Esportes e Turismo	10
Interior	10
Negócios Metropolitanos	11
UNIVERSIDADES	
Universidade de São Paulo	11
Universidade Estadual de Campinas	12
Universidade Estadual Paulista	12
MINISTÉRIO PÚBLICO	13
TRIBUNAL DE CONTAS	15
EDITAIS	18
CONCURSOS	
Servidores para a Promoção Social — Convocação	18
Tecnologista para o Instituto de Tecnologia de Alimentos — ITAL — Classificação	20
Servidores para a DRE-5 — Leste — Mogi das Cruzes — Convocação	20
COMUNICADOS	
Da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — sobre o Curso de Auditoria Operacional em Empresas Públicas	1
PODER LEGISLATIVO	
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA	23
DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS	
Câmara Municipal de São Paulo	38
Tribunal de Contas do Município	41
Prefeituras, Câmaras e Autarquias Municipais	42
BOLETIM FEDERAL	
Tribunal Regional Eleitoral	43

TABELA 1

Suplementação		Cr\$	
07 —	GABINETE DO GOVERNADOR		
07.59 —	Universidade Est. de Campinas — UNICAMP		
4.1.1.0 —	Obras e Instalações	2.023.801.000	
SUBTOTAL		2.023.801.000	
TOTAL		2.023.801.000	
Objetos	Correntes	Capital	TOTAL
Hospital de Ensino			
44.428.1.250	0	2.023.801.000	2.023.801.000
TOTAL	0	2.023.801.000	2.023.801.000

TABELA 3

DISCRIMINATIVO DA DESPESA POR SUBPROGRAMA A NÍVEL DE ELEMENTO

Órgão 07.59 — UNIVERSIDADE EST. DE CAMPINAS — UNICAMP

Código	Categorias Econômicas Especificação	TOTAL	Cr\$ Subprogramas
	Suplementação		08.44.428
4.1.1.0 —	Obras e Instalações	2.023.801.000	2.023.801.000
	TOTAL	2.023.801.000	2.023.801.000

Gabinete do Governador

GABINETE CIVIL

Portaria GC. 38, de 7-4-83

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certames

O Chefe do Gabinete Civil do Governador, com fundamento no artigo 78, alínea "a", do Decreto 20.869, de 15 de março de 1983, combinado com o artigo 21, inciso V, do Decreto 13.242, de 12 de fevereiro de 1979, resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1963, o afastamento de Cirurgiões Dentistas, funcionários e servidores públicos estaduais, para participarem da XXXVII Jornada Odontológica Internacional "Prof. Dr. Francisco Pedro Monteiro da Silva Filho" e do III Encontro dos Ex-Alunos da Faculdade de Odontologia de Araraquara, a serem realizados naquela cidade, no período de 20 a 26 de agosto de 1983.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 32.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Departamento de Manutenção dos Palácios do Governo

Retificação do D.O. de 7-4-83

No Extrato de Ordem de Execução de Serviço:
Expediente GG-2835/81
onde se lê: Contratante: Thomas Cristiana Brixia.
leia-se: Contratante: Thomas Christian Brixia.

Fundação do Desenvolvimento Administrativo

CURSO DE AUDITORIA OPERACIONAL EM EMPRESAS PÚBLICAS

COMUNICADO

O Diretor Executivo da Fundação do Desenvolvimento Administrativo — FUNDAP — comunica que até o dia 30 de junho de 1983 estarão abertas, em sua sede, à Rua Alves Guimarães, 429, 2.º andar, telefone 881-5311, ramais 340 e 341, as inscrições para o Curso de Auditoria Operacional em Empresas Públicas a ser realizado no período de 4 a 29 de julho de 1983, de 2.ª a 6.ª-feiras, das 19:30 às 22:30 horas, perfazendo um total de 60 horas aula.

O Curso tem por objetivo desenvolver conhecimento prático em auditoria interna, adequado às exigências de operação das empresas públicas. Destina-se a profissionais de auditoria de empresas públicas estaduais, federais e municipais.

Programa

Auditoria interna:
— Conceitos básicos
Controle interno na empresa pública
Preparação dos papéis de trabalho
Formulação de programas de controle em empresas públicas
Seleção amostral
Processo de Circularização
Auditoria operacional em estoques
Auditoria operacional de compra em empresas públicas
Auditoria de caixa e títulos
Auditoria operacional na administração de recursos humanos
Auditoria de receitas de tarifas, de prestação de serviços e de vendas
Comunicação da auditoria interna e relatórios
Será fornecido certificado de frequência aos participantes

(8-9-10)

(Continua na página 2)

COMÉRCIO E SAÚDE: PUBLICAÇÕES À VENDA

DECRETO N.º 12.342 — Regulamenta sobre normas de promoção, preservação e recuperação da saúde Cr\$900,00

MANUAL DE PREENCHIMENTO DA FICHA DE CADASTRO NACIONAL — Orientação sobre o correto preenchimento da Ficha de Cadastro Nacional, documento destinado a coletar dados de empresas inscritas nos órgãos regionais do Registro do Comércio (Juntas Comerciais) Cr\$360,00

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL

IMPrensa Oficial do Estado S/A — IMESP
Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246) Agência Centro (Galeria Prestes Maia) — Fone 37-2360 — Agência Junta Comercial — Rua Maria Antônia, 294 — Fone 256-7232

11 de JUNHO

VACINAÇÃO CONTRA A PARALISIA INFANTIL

MENORES DE 5 ANOS